



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 0309/2012

Boa Vista-RR, 9 de março de 2012

O Reitor Pro *Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23254.000019/2012-11,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **HUDSON DO VALE DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste IFRR. Retribuição por Titulação, por conclusão de Curso de Mestrado em Agronomia, área de concentração: Produção Vegetal, no valor inerente a Classe “DI” Nível “1”, de acordo com o inciso III do Art. 117 da Lei 11.784 publicada no D.O.U de 23/09/08, a contar de 23.01.2012.

II – Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma junto a DGP, no prazo de 120(cento e vinte) dias, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista - RR, 9 de março de 2012.


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore